



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

63105.003376/2025-84

PORTARIA Nº 103/BNRJ, NA DATA DA ASSINATURA.

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 8º da Lei 14.133/2021, art. 13º do Decreto nº10.024/2019, e inciso 1.3.6 da SGM-102 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Designar os Militares abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações:

CT (IM) 09.0223.41 VITOR LOPES LAIBER PASCOAL
CT (IM) 10.0270.92 YAGO DE SOUZA CARVALHO
SO-EF 97.0972.09 VIVIANE DE OLIVEIRA
1º SG-ES 99.2057.51 MARCOS MENDES LINS
1º SG-ES 00.0562.78 FAGNER LUIZ DE CASTRO
1º SG-PL 02.1257.57 MARCUS JEFFERSON C. DOS SANTOS
3º SG-MR 11.0355.95 GABRIEL ANGELO DE SOUZA SOARES
3º SG-MO 12.0284.61 SAULO VICTOR GOMES BARBOSA
3º SG-CL 15.1628.85 JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO
CB-OR 95.1339.76 LUGER GONÇALVES LOBACK SIQUEIRA

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 5º do art. 8º da Lei 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ao Agente de Contratação, designado pregoeiro, compete:

- I - O credenciamento dos interessados;
 - II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 - IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI - A elaboração de ata;
 - VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII - O recebimento, o exame, o julgamento e a decisão sobre recursos em primeira instância; e
 - IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Apoio.

Art. 3º Os militares relacionados no artigo 1º poderão compor a Equipe de Apoio.

Art. 4º À Equipe de Apoio compete auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 21 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

OCIMAR MARTINS COSTA JÚNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Imediato

Distribuição:
BNRJ-30
BNRJ-32
BNRJ-32.1.0.3